

RELATÓRIO Nº , DE 2008

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a MSF nº 161, de 2008, do Presidente da República, que submete ao Senado Federal a indicação do Doutor BENEDITO GONÇALVES, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro José Augusto Delgado.

RELATOR: Senador JOSÉ AGRIPINO

Por intermédio da Mensagem (MSF) nº 161, de 2008 (Mensagem nº 565, de 31 de julho de 2008, na origem), e nos termos dos arts. 52, inciso III, alínea *a*, e 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Doutor BENEDITO GONÇALVES, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede na cidade do Rio de Janeiro, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro José Augusto Delgado.

Segundo os dispositivos constitucionais acima referidos, os membros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, entre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, por voto secreto e após argüição pública, sendo um terço dentre juízes dos Tribunais Regionais Federais e um terço dentre juízes dos Tribunais de Justiça, indicados em lista tríplice elaborada pelo próprio Tribunal.

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Ato nº 1, de 2007 – CCJ, e com o art. 101, inciso II, alínea *i*, do Regimento Interno, proceder à sabatina do indicado e emitir parecer sobre a indicação.

Conforme o *curriculum vitae* que acompanha a mensagem, o indicado, natural da cidade do Rio de Janeiro, onde nasceu no dia 30 de janeiro de 1954, bacharelou-se em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1978. Em 1997, concluiu a especialização em Direito Processual Civil, pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho de Justiça Federal, em convênio com a Universidade de Brasília. No ano de 1998, concluiu o mestrado em Direito na Universidade Estácio de Sá, com a defesa da dissertação *Mandado de Segurança: Legitimidade Ativa das Associações*, publicada, em 1999, pela editora Lúmen Júris.

Após mais de onze anos exercendo os cargos de Papiloscopista Policial da Polícia Federal e Delegado da Polícia Civil do Distrito Federal, para os quais foi nomeado mediante concurso público, Sua Excelência ingressou na Magistratura Federal em 1988, também mediante concurso público, passando a ocupar a titularidade da Vara Única de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

Foi, ainda, titular da 3ª Vara Federal e da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e julgou, também, na 26ª Vara Federal e na Vara Única de Campos da mesma Seção Judiciária e na 10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Paraná.

Na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, exerceu, também, as funções de membro da Comissão de Estudos e Instalação de Varas Federais no Interior do Estado, Coordenador da Instalação de Varas Federais do Foro Regional da Baixada Fluminense e Vice-Diretor do Foro.

Como docente, ministrou a disciplina de Direito Financeiro I na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1992. Na Universidade Estácio de Sá, foi Professor Auxiliar de Direito Constitucional e, atualmente, ocupa o cargo de Professor Titular de Introdução ao Estudo do Direito e de Direito Processual Civil nos cursos de graduação e pós-graduação, respectivamente, da mesma instituição.

Participou de diversos eventos realizados pelo Conselho de Justiça Federal, pela Escola Superior de Guerra e por diversas outras instituições acadêmicas.

Em 1998, foi nomeado, pelo critério de merecimento, para compor o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, onde é membro do Plenário e integra a 6ª Turma Especializada e a 3ª Seção Especializada.

Em 1998, foi nomeado, pelo critério de merecimento, para compor o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, onde é membro do Plenário e integra a 6ª Turma Especializada e a 3ª Seção Especializada.

Nos biênios 2001/2003 e 2005/2007 foi membro do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e no biênio 2003/2005 foi Diretor de Pesquisa da Escola de Magistratura Regional Federal (EMARF), da qual foi, também, Diretor-Geral, no biênio 2005/2007.

O ilustre magistrado é, atualmente, Presidente da 6ª Turma Especializada e Coordenador dos Juizados Especiais Federais.

É autor de *Nova sistemática de liquidação de sentença*, artigo publicado no Jornal do Commercio e na Revista dos Tribunais, e co-autor da obra *Comentários à Reforma do Direito Processual Civil Brasileiro*, editada pela Reus/Forense Universitária, onde redigiu a parte referente aos arts. 417 e 323 do Código de Processo Civil.

Possui, ademais, diversas condecorações e comendas outorgadas por renomadas instituições públicas e privadas.

Em vista do exposto, consideramos que, observado o disposto no Ato nº 1, de 2007 – CCJ, os integrantes desta Comissão dispõem dos elementos informativos necessários para deliberarem a respeito da indicação do Doutor BENEDITO GONÇALVES para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Sala da Comissão, 13 de agosto de 2008.

Senador MARCO MACIEL, Presidente

Senador JOSÉ AGRIPINO, Relator

PARECER N° , DE 2008

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a MSF n° 161, de 2008 (Mensagem n° 565, de 2008, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor BENEDITO GONÇALVES, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (RJ), para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro José Augusto Delgado.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 13 de agosto de 2008, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador JOSÉ AGRIPINO sobre a Mensagem (SF) n° 161, de 2008, opina pela aprovação da escolha do nome do Doutor Benedito Gonçalves para compor o Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 104, da Constituição Federal, por **18** votos favoráveis, **1** contrário e **0** abstenções.

Sala da Comissão, 13 de agosto de 2008.

Senador MARCO MACIEL, Presidente